

DECRETO Nº 2.370, de 16 de setembro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 479/2005, de 16/09/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 10.862, de 16/09/2005;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-142.777,00** (cento e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais), destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.04.125.0002.2168	33903900	0207	4.200,00
1.11.1.10.122.0001.2060	31909400	0100	2.000,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903000	0100	5.000,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903900	0100	50.000,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903900	0210	13.200,00
1.11.1.10.122.0001.2060	44905200	0207	20.239,00
1.11.1.10.122.0001.2060	44905200	0210	30.000,00
1.11.1.10.122.0001.2060	44905200	0221	3.138,00
1.11.1.10.301.0032.2071	33903900	0207	6.000,00
TOTAL	142.777,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.04.125.0002.2168	33903000	0207	7.099,00

1.11.1.04.125.0002.2168	33903600	0207	1.249,00
1.11.1.10.122.0001.2060	31901300	0100	17.000,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33901400	0100	3.284,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903000	0223	499,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903000	0228	99,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903200	0100	296,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903600	0100	2.020,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903600	0211	1.404,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903600	0221	901,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903600	0223	499,00
1.11.1.10.122.0001.2060	33903600	0228	99,00
1.11.1.10.301.0032.2126	33901400	0222	499,00
1.11.1.10.301.0032.2126	33903000	0100	38,00
1.11.1.10.301.0032.2126	33903000	0222	499,00
1.11.1.10.301.0032.2126	33903600	0211	799,00
1.11.1.10.301.0032.2126	33903900	0100	1.249,00
1.11.1.10.301.0032.2126	33903900	0211	1.995,00
1.11.1.17.512.0013.1065	44905100	0100	265,00
1.11.1.17.512.0013.1065	44905100	0212	80.000,00
1.11.1.10.122.0032.2150	31909200	0100	22.984,00
TOTAL	142.777,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de setembro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal